

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-334/2023	PROTOCOLO	206399856
DATA DE PUBLICAÇÃO	04/06/2024	VALIDADE DA ATA	03/06/2025

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por Wellington Dias de Paula, Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 334/2023, homologado pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS , conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁS , conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

- 1. PGE - Procuradoria Geral do Estado
Valor Homologado: 5.420,00
- 2. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Valor Homologado: 7.900,00
- 3. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)
Valor Homologado: 9.564,00
- 4. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE
Valor Homologado: 14.010,00
- 5. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Valor Homologado: 7.920,00
- 6. SECID - Secretaria de Estado das Cidades (Antigo SEDU)
Valor Homologado: 1.868,00
- 7. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
Valor Homologado: 3.502,50

8. AMEP - Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (Antigo COMEC)
Valor Homologado: 812,50
9. ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 1.625,00
10. DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná
Valor Homologado: 93.400,00
11. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)
Valor Homologado: 33.343,80
12. PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)
Valor Homologado: 1.300,00
13. JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná
Valor Homologado: 70,00
14. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
Valor Homologado: 1.184,00
15. AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná
Valor Homologado: 1.401,00
16. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 19.692,60
17. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
Valor Homologado: 16.166,91
18. PMPR-COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - SESP
Valor Homologado: 487,50
19. PMPR-DINT - Diretoria de Inteligência da PMPR - SESP
Valor Homologado: 1.355,00
20. SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação
Valor Homologado: 1.634,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA, 02.583.967/0001-79, homologo no valor de R\$ 106.177,50 (Cento e Seis Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0105.57479 - Prestação de serviços, Crachá, Plastificação dura com um furo, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	42.471	unid.	R\$ 2,5000

LOTE 2 - adjudicado para: IDPROMO COMERCIAL LTDA., 17.791.755/0001-54, homologo no valor de R\$ 81.074,47 (Oitenta e Um Mil Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0105.86691 - Prestação de Serviços, TIPO: Confeção de Cordão Personalizado para Crachá, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	45.293	unid.	R\$ 1,7900

LOTE 3 - adjudicado para: IDPROMO COMERCIAL LTDA., 17.791.755/0001-54, homologo no valor de R\$ 15.957,34 (Quinze Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0105.86692 - Prestação de Serviços, TIPO: Confeção de Porta Crachá Personalizado, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	41.993	unid.	R\$ 0,3800

LOTE 4 - adjudicado para: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, 11.383.230/0001-01, homologo no valor de R\$ 19.448,00 (Dezenove Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	0105.85882 - Prestação de Serviços, Confeção de Crachá Personalizado, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	5.984	unid.	R\$ 3,2500

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital

e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 334/2023 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) LILIAN CRISTINA DORNELLES, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

LILIAN CRISTINA DORNELLES
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



Fornecedor

02.583.967/0001-79 - VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
FELIPE AUGUSTO PASSOS DE ALBUQUERQUE
Data: 23/05/2024 10:10:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 106.177,50	Prestação de serviços, Crachá, Plastificação dura com um furo,	1º



Fornecedor

17.791.755/0001-54 - IDPROMO COMERCIAL LTDA.

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813

Assinado de forma digital por REGINA ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813
Dados: 2024.05.23 11:02:36 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R\$ 81.074,47	Prestação de Serviços, TIPO Confecção de Cordão Personalizado para Crachá	1º
3	R\$ 15.957,34	Prestação de Serviços, TIPO Confecção de Porta Crachá Personalizado	1º



Fornecedor

11.383.230/0001-01 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA -

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR:04351059656

Assinado de forma digital por RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR:04351059656
Dados: 2024.05.27 14:24:41 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
4	R\$ 19.448,00	Prestação de Serviços, Confecção de Crachá Personalizado,	1º

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

ANEXO I.I

COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 334/2023

Segue abaixo relacionado o detalhamento dos lotes

Lote 1	Descrição do objeto
Item 1	Prestação de serviços, Crachá, Plastificação dura com um furo. Unidade de medida: Unitário. Código GMS: 0105.57479

Lote 2	Descrição do objeto
Item 1	Prestação de Serviços. Tipo: Confeção de Cordão Personalizado para Crachá. Unidade de medida: Unitário. Código GMS: 0105.86691

Lote 3	Descrição do objeto
Item 1	Prestação de Serviços. Tipo: Confeção de Porta Crachá Personalizado. Unidade de medida: Unitário Código GMS: 0105.86692

Lote 4	Descrição do objeto
Item 1	Prestação de Serviços, Confeção de Crachá Personalizado. Unidade de medida: Unitário Código GMS: 0105.85882

1.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- Os serviços a serem executados através de fornecimento de crachás, porta crachás e cordão
- Os crachás, porta crachás e cordão deverão ser fornecidos pela CONTRATADA a partir de tamanhos padronizados, deste Termo de Referência, variando-se apenas os dizeres (textos) neles aplicados.
- Cada material deverá ser embalado e acondicionado de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

LOTE 1:

Item 1	ESPEFIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
	Descrição do objeto	CRACHÁS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CRACHÁ, PLASTIFICAÇÃO DURA EM PVC IMPRESSÃO EM HD COM FURO, DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E/OU DESCRITIVO TÉCNICO
	Código GMS ¹	0105. 57479
	Código Catálogo Compras.gov ²	881-10111
	Tamanho	54X86 MM - ESPESSURA 0,76
	Cor (se couber)	IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA E VERSO PRETO EM HD COM FOTO- GRAFIA DIGITAL TAMANHO 25 X 32 MM
	Unidade de Medida	UNITÁRIO
	Finalidade/uso	IDENTIFICAR O PROFISSIONAL - QUE FAZ PARTE DO QUADRO DE CO- LABORADORES E FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA
	Modelo	RETANGULAR COM FOTO E NOME NA FRENTE E ATRÁS COM NÚMERO DE RG E NOME COMPLETO
	Tipo de material	PVC
	Componentes adicionais	FURO PARA PRENDER O JACARÉ COM CORDÃO
	Exigências complementares	DADOS PARA IMPRESSÃO FORNECIDOS PELO CONTRATANTE. Para a confecção de crachás com chip, os pedidos deverão ser da forma que facilite a produção da empresa, podendo ser múltiplos de 10. (de 10 em 10 UNIDADES OS PEDIDOS).
	Imagem ilustrativa	

LOTE 2:

Item 1	ESPEFIFICAÇÕES	DEFINIÇÕES
	Descrição do objeto	CORDÃO CORDÃO DIGITAL: 20 mm, Cordão 100% poliéster acetinado, 20mm de largura, 85cm de comprimento (aberto), impressão digital dos dois lados do cordão, sem limite de cores, e finalizado com argola + garra tipo jacaré.
	Código GMS ³	0105.86691
	Código Catálogo Compras.gov ⁴	839-22810
	Tamanho	20mm de largura, 85cm de comprimento (aberto)
	Unidade de Medida	UNITÁRIO
	Finalidade/uso	SERVE PARA PRENDER CRACHÁS E PENDURAR NO PESCOÇO IMPE- DINDO QUE SEJA PERDIDO
	Tipo de material	poliéster ACETINADO
	Componentes adicionais	COM JACARÉ E ARGOLA ANEXADO AO CORDÃO

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

	Exigências complementares	DADOS PARA IMPRESSÃO FORNECIDOS PELO CONTRATANTE
	Imagem ilustrativa	

LOTE 03:

Item 1	ESPEFICICAÇÕES	DEFINIÇÕES
	Descrição do objeto	PORTA CRACHÁ VERTICAL COM PERFURAÇÃO SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE PRENDEDORES METÁLICOS (JACARÉ) MATERIAL PVC RÍGIDO TRANSPARENTE
	Código GMS ⁵	0105-86692
	Código Catálogo Compras.gov	447869
	Tamanho	91 X 59 mm
	Cor (se couber)	INCOLOR
	Unidade de Medida	UNITÁRIO
	Finalidade/uso	PORTA CRACHÁ - POSSUI A FUNÇÃO DE PROTEGER E GUARDAR O CRACHÁ E CONSEGUE PENDURAR NO PESCOÇO ATRAVÉS DO ORIFÍCIO CONTIDO NO PORTA CRACHÁ PARA PRENDER O JACARÉ (PRESILHA)
	Modelo	VERTICAL
	Tipo de material	PVC RÍGIDO TRANSPARENTE
	Componentes adicionais	COM FURO
	Imagem ilustrativa	

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

LOTE 4:

Especificação Técnica: CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - COM APROXIMAÇÃO - 125khz - COM PROTOCOLO ABA, WIEGAND E SERIAL, COM BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ, IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO (ESTAGIÁRIO OU SERVIDOR) QUE SERÁ INDICADA INDIVIDUALMENTE, COM CHIP RFID PARA ACESSO EM CATRACAS ELETRÔNICAS, COM CORTE, PARA CORDÃO DE JACARÉ (CLIPS), MEDIDA DO CRACHÁ: 8,5 cm x 5,5 cm EM 4 CORES (COM FOTO OU SEM, DE ACORDO COM NECESSIDADE).

Especificações para liberação proximidade: Chip para cartão de proximidade Rfid (Rádio Frequência) (ABA Track 2 ou Wiegand), com código de barras (compatível com Catracas Henry Lumen);

Especificações técnicas do produto:

- Alcance de leitura: 70mm a 10mm;
- Frequência de operação: 125kHz;

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Documento assinado digitalmente



FELIPE AUGUSTO PASSOS DE ALBUQUERQUE

Data: 23/05/2024 10:10:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura digital)

02.583.967/0001-79 - Vixcard Comércio, Serviços e Importação de Artigos para Identificação LTDA

Fornecedor - Lote1



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

(Assinatura digital)

17.791.755/0001-54 - Idpromo Comercial LTDA

Fornecedor - Lotes 2 e 3

REGINA ZANCO DIAS DA
COSTA:12651377813

Assinado de forma digital por
REGINA ZANCO DIAS DA
COSTA:12651377813
Dados: 2024.05.23 11:02:01 -03'00'

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

(Assinatura digital)

11.383.230/0001-01 - AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Fornecedor - Lote 4

RONEY DA
ROCHA BRUM
JUNIOR:04351
059656

Assinado de forma
digital por RONEY DA
ROCHA BRUM
JUNIOR:04351059656
Data: 2024.05.27
14:26:47 -03'00'

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 10/06/2024 16:17.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 05/06/2024 13:20 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 05/06/2024 13:24 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **20.639.985-6** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 05/06/2024 13:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5815461160788bc4f5d02ce414869351.